

EDITAL Nº 014/2024

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, órgão da Administração Direta do Governo Estadual, criada pela Lei Estadual N.º 5.427, 28 de junho de 1961, inscrita no CNPJ sob o n.º 07954571/0001-04, situada à Av. Almirante Barroso n.º 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação desta secretaria na Chamada Pública do Ministério da Saúde/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde - SECTICS/MS Nº 3/2024, de 28 de Fevereiro de 2024, torna público o Processo Seletivo para contratação de Farmacêutico nos termos descritos no presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de profissional Farmacêutico regularmente inscrito no conselho de classe.

1.2. O Processo Seletivo será realizado e executado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, por meio da Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde – COEPS da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde -SEAPS.

1.3. O Processo Seletivo será coordenado por representantes da Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde - COEPS/SEAPS/SESA, da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde - COPAF e da Célula de Atenção à Saúde das Comunidades Tradicionais e Populações Específicas - CEPOP da Coordenadoria de Atenção Primária - COAPS, seguindo as normas deste edital, sendo responsáveis por: realizar entrevistas; analisar os documentos dos candidatos; conduzir e fundamentar respostas aos recursos interpostos; julgar e divulgar os resultados do processo seletivo; julgar os casos omissos.

1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo no endereço eletrônico da SESA (<http://www.saude.ce.gov.br>)

1.5. A Coordenação da Seleção funcionará na COEPS/SEAPS/SESA, sito à Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-440, telefone: (85) 3101.5116 / 3101 - 5274, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

2. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

2.1. Destina-se a selecionar 01 (um) farmacêutico bolsista e promover o seu desenvolvimento profissional no projeto 'Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará' objetivando promover a continuidade do acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos incorporando a ancestralidade, a territorialidade e a medicina indígena, conforme ANEXOS II e VIII, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.2. O bolsista atuará junto às Coordenadorias da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS, coordenado pela Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde - COPAF, em cooperação com Célula de Atenção à Saúde das Comunidades Tradicionais e Populações Específicas - CEPOP da Coordendoria de Atenção Primária - COAPS, Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental - COPOM e Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde - COEPS, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação acadêmica de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº477 de 28 de maio de 2008, que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito das plantas medicinais e fitoterápicos e dá outras providências.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A jornada de atividade do bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais, observando o horário de funcionamento da SESA, de segunda a sexta-feira.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para o bolsista:

a) Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe;

b) Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a dedicação exclusiva para atuação no projeto 'Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará'.

4.2. Não poderão participar do processo seletivo:

a) Não ter disponibilidade de tempo, conforme carga horária prevista no item 4.1 deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se inicialmente ao preenchimento de 01 (uma) vaga distribuída conforme ANEXO II, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

6.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) e enviar em PDF ÚNICO para o email fito.copaf@gmail.com com o título PROCESSO SELETIVO - FARMACÊUTICO - INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIA VIVA.

6.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Executiva.

6.5. Não serão admitidas inscrições por via postal, condicional ou fora do prazo previsto neste Edital.

6.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Executiva o direito de excluir do processo seletivo, o candidato que preencher de forma incompleta, bem como se constatado, posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

6.7. A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. Dos documentos exigidos:

a) Ficha de inscrição preenchida, ANEXO I;

b) Cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;

c) Comprovante de residência próprio, dos pais, responsáveis ou cônjuge;

d) Cópia de documento que comprove registro em Conselho de Classe, autenticado ou acompanhado do original;

e) Diploma do curso superior em Farmácia, autenticado ou acompanhado do original;

d) 1 (uma) foto 3x4 atual.

7.2. Os documentos deverão ser enviados em PDF ÚNICO para o email fito.copaf@gmail.com com o título PROCESSO SELETIVO - FARMACÊUTICO - INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIA VIVA.

7.3. O prazo da entrega poderá ser prorrogado por decisão da Coordenação do Processo Seletivo.

7.6. O resultado das inscrições será divulgado conforme ANEXO III, através do site www.saude.ce.gov.br;

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo ocorrerá em três etapas abaixo, cujos critérios de seleção estão dipostos no ANEXO VI:

1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: Elaboração de Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª Etapa: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

9. DAS AVALIAÇÕES

9.1. O quadro com os critérios de pontuação e os documentos comprobatórios, de acordo com o ANEXO VI, devem ser enviados em PDF ÚNICO para o email fito.copaf@gmail.com com o título PROCESSO SELETIVO - FARMACÊUTICO - INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIA VIVA.

9.2. O candidato será eliminado em qualquer das etapas mediante o não envio da documentação referente e/ou não comparecimento a qualquer etapa do certame;

9.3. A pontuação total obtida a cada etapa está disposta nos itens 10, 11 e 12;

9.4. A pontuação final do certame é obtida por meio do somatório da pontuação atribuída a cada etapa, dividido por três; totalizando 10,0 pontos.

9.5. Os resultados das etapas serão divulgados em ordem descrcsete de pontuação, conforme ANEXO III, no site da SESA.

10. DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR – 1ª ETAPA

10.1. A análise curricular, será realizada conforme ANEXO VI e para tanto, o/a candidato/a deverá preencher o formulário específico conforme consta no ANEXO VII deste edital.

10.2. A análise curricular é etapa interna realizada pela COEPS/SEAPS/SESA será realizada conforme cronograma divulgado, na sede da SESA Ceará e em conformidade com o ANEXO VI.

10.3. A pontuação total da Análise Curricular é obtida por meio do somatório da pontuação atribuída ao Currículo Acadêmico (zero a 8,0 pontos), Currículo Profissional (zero a 10,0 pontos) e Currículo Social (zero a 2,0 pontos), dividido por dois; totalizando 10,0 pontos.

11. DA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO – 2ª ETAPA

11.1. O candidato deverá elaborar uma Carta de Intenção conforme as orientações de leitura, estrutura e conteúdo dispostas no ANEXO VI.

11.2. A Carta de Intenção deverá ser enviada em PDF ÚNICO para o e-mail fito.copaf@gmail.com com o título PROCESSO SELETIVO - FARMACÊUTICO - INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIA VIVA, conforme disposto no item 9.1 deste edital.

11.3. A pontuação total da Elaboração da Carta de Intenção é obtida pelo somatório da pontuação dos itens 1 a 5 do QUADRO DE PONTUAÇÃO – 2ª ETAPA, do ANEXO VI; totalizando 10,0 pontos.

12. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL – 3ª ETAPA

12.1. Serão classificados para etapa os candidatos classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas, totalizando 5 candidatos.

12.2. Será utilizado instrumento de avaliação, com intuito de analisar o perfil do candidato, conforme ANEXO VI;

12.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início, munido do documento de identidade original;

12.4. A pontuação total da Entrevista Individual é obtida pelo somatório da pontuação dos itens 1 a 5 do QUADRO DE PONTUAÇÃO – 3ª ETAPA, do ANEXO VI, dividido por cinco; totalizando 10,0 pontos.

13. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

13.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

a) Indeferimento de Inscrição;

b) Resultado da Análise Curricular e da Análise da Carta de Intenção;

c) Resultado Final Preliminar.

13.2. Para interpor recurso, o candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado no site www.saude.ce.gov.br para encaminhá-lo à COEPS/SEAPS/SESA, para o email fito.copaf@gmail.com conforme formulário padrão (ANEXO IV);

13.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com o uso do formulário disposto no ANEXO IV;

13.4. As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pela Coordenação do Processo Seletivo e disponibilizadas aos candidatos recorrentes por meio do e-mail fito.copaf@gmail.com;

13.5. Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das etapas, serão informadas as alterações decorrentes de eventuais deferimentos de recursos;

13.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo;

13.7. O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <http://www.saude.ce.gov.br>;

13.8. Não serão aceitos recursos de inclusão de documentos.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do número de pontos obtidos nas três etapas do processo seletivo;

14.2. No caso de empate na classificação final dos candidatos, o desempate se fará pelo critério da maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

15. DA CONVOCAÇÃO DO APROVADO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da COEPS/SEAPS/SESA, conforme o número de vagas existentes, obedecidas rigorosamente a ordem de classificação.

15.2. No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

15.3. Para ser firmado o Termo de Consentimento do Bolsista deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – disponibilidade de horário para cumprimento da jornada da bolsa compatível com as atividades do projeto, conforme item 4.1 deste Edital.

II – estar regularmente inscrito em Conselho de Classe;

III – não estar vinculado a outro programa com bolsa em entidade pública ou privada.

16. DAS VAGAS REMANESCENTES

16.1. As vagas procedentes de candidatos classificados que não assumirem as atividades da bolsa no prazo estipulado ou tiveram suas bolsas em curso canceladas, serão preenchidas por candidatos classificáveis do curso de origem, ou na ausência deste, em outros cursos a critério da COEPS/SEAPS/SESA, que assumirão o período restante da bolsa em andamento.

17. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

17.1. O profissional Farmacêutico deverá:

a) Assinar Termo de Compromisso do Bolsista;

b) Cumprir a carga horária semanal estipulada;

c) Manter endereço atualizado na unidade de sua lotação;

d) Enviar a COEPS/SEAPS/SESA relatório mensal das atividades desenvolvidas e a cada 6 (seis) meses de desempenho das atividades.

e) Executar, dentro dos prazos pré-determinados, as atividades relacionadas no Plano de Atividades do Bolsista (PAB).

18. DO DESLIGAMENTO

17.1. O bolsista será desligado nas seguintes condições:

a) Automaticamente, ao concluir o período da bolsa (36 meses);

b) A pedido do próprio bolsista, a qualquer tempo;

c) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou por 08 (oito) dias intercalados, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período como bolsista;

d) Licença médica a partir de 30 (trinta) dias;

e) Descumprimento do Termo de Compromisso do Bolsista;

f) Inadequado comportamento funcional do bolsista;

g) Avaliação de desempenho do bolsista insatisfatória.

19. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

19.1. O prazo de validade da presente seleção será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da COEPS/SEAPS/SESA.

20. DA BOLSA

20.1. O Farmacêutico na Secretaria da Saúde do Estado fará jus a bolsa mensal no valor de R\$ 5.166,30 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão divulgados no site www.saude.ce.gov.br;

21.2. O bolsista, no decorrer do período da bolsa, estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto:

- a) Envolvimento com as atribuições que lhe forem conferidas;
- b) Desenvolvimento técnico-científico;
- c) Relacionamento interpessoal;
- d) Assiduidade;
- e) Pontualidade.

21.3. A avaliação caberá ao Supervisor, que poderá solicitar o desligamento do bolsista na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados, que será apreciado pela COEPS/SEAPS/SESA para as medidas cabíveis.

21.4. O bolsista terá direito ao recesso de 30 (trinta) dias, gozados preferencialmente durante as férias escolares de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº11.788/2008 e o Art.17 do Decreto Estadual nº29.704/2009.

21.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a SESA/CGTES, para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir a bolsa, caso não seja localizado.

21.6. A bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a SESA nem com o Estado do Ceará, e será formalizado mediante termo de compromisso, firmado pelo bolsista e pela COEPS/SEAPS/SESA.

21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

21.8. A inexistência das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

21.9. Na conclusão da bolsa será expedido certificado pela NUVEN/CGTES/SESA, em que constará o período do seu cumprimento.

TANIA MARA SILVA COELHO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - FARMACÊUTICO - INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIA VIVA.
Formulário da Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS

Nome Social ¹ : _____	
Nome Completo: _____	
Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não	
Endereço: _____	Bairro: _____
Município: _____	Estado: _____
CEP: _____	
Contato Telefônico 1: _____	Contato Telefônico 2: _____
Email: _____	
Nº Documento de Identificação: _____	Órgão Expedidor: _____
CPF: _____	Data Nascimento: ___/___/___
Identidade _____ de _____	gênero: _____
() Cisgênero () Transgênero () Não binário () Outro () Prefiro não responder	
Qual a sua orientação sexual?	
() Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Assexual () Pansexual () Prefiro não responder.	
Qual o pronome adequado para você?	
() Ela / Dela () Ele / Dele () Elu / Delu () Outro	
Você é pessoa com deficiência?	
() Sim () Não	
Se você respondeu "Sim" na questão anterior, informe o tipo de sua(s) deficiência(s).	
Deficiência Visual. Especifique:	
Deficiência Auditiva. Especifique:	
Deficiência Física. Especifique:	
Deficiência Mental / Intelectual. Especifique:	
Transtorno do Espectro Autista. Especifique:	
Deficiência Múltipla. Especifique:	

1 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá solicitá-lo na ficha de Inscrição e preencher o Nome Social no espaço destinado



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Quais adaptações tecnológicas ou humanas são necessárias para que você execute suas tarefas com autonomia e segurança no seu ambiente de trabalho? Ex: interprete e tradutor de Libras, softwares ampliadores de telas, impressora em braile, etc.

Raça: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena
Pertence a alguma etnia ou comunidade tradicional?
Especifique:

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

DETALHAMENTO		
PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	
	TOTAL	CR
FARMACÊUTICO	01	04
TOTAL GERAL	01	04

LEGENDA:

CR – Cadastro de Reserva

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	02 a 06/09/2024	www.saude.ce.gov.br
Publicação das inscrições deferidas	09/09/2024	www.saude.ce.gov.br
Recurso-Indeferimento de Inscrição	10/09/2024	Protocolar no Protocolo Geral da SESA na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-440, telefone: (85) 3101.5116, no horário das 08h00 às 17h00 horas.
Resultado definitivo - Inscrições	11/09/2024	www.saude.ce.gov.br
Análise Curricular e Análise da Carta de Intenção	12/09/2024	SESA
Divulgação dos resultados da Análise Curricular e da Análise da Carta de Intenção	13/09/2024	www.saude.ce.gov.br
Recurso - Análise Curricular	16/09/2024	www.saude.ce.gov.br
Divulgação do Resultado definitivo da Análise Curricular	17/09/2024	www.saude.ce.gov.br
Entrevista Individual	18/09/2024	Local a ser divulgado
Resultado Final Preliminar	19/09/2024	www.saude.ce.gov.br
Recurso-Resultado Final Preliminar	20/09/2024	www.saude.ce.gov.br
Resultado Final	23/09/2024	www.saude.ce.gov.b

ANEXO IV



À Coordenação Executiva do Processo Seletivo do Projeto “Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará”.

Eu _____, portador do CPF: _____, inscrito no Processo Seletivo, venho interpor recurso administrativo referente ao(s) item(ns) marcado(s) com “x”:

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Use uma folha para cada questão)

Modalidade do Recurso

1. () Indeferimento de Inscrição
2. () Resultado da Análise Curricular
3. () Resultado Final Preliminar

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)

(Caso precise, anexe folha suplementar)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações, eventos e atividades inerentes à formação acadêmica, organizados pelo projeto, durante todo o período vigente;
- b) Executar, dentro dos prazos pré-determinados, as atividades relacionadas no Plano de Atividades do Bolsista (PAB);
- c) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais e não acumular com qualquer outro tipo de vínculo;
- d) Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderei ser desligado/a da bolsa, sob avaliação do/a Coordenador/a.
- e) Saber que devo dispor de 40 horas semanais de dedicação exclusiva para atuar no projeto.
- f) Ter ciência de que a bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a SESA nem com o Estado do Ceará.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura

1ª ETAPA:

A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, seguirá os seguintes critérios de avaliação:

ANÁLISE CURRICULAR - FARMACÊUTICO			
1. CURRÍCULO ACADÊMICO (CA) – MÁXIMO DE 8,0 PONTOS			
ITEM	TIPO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITEM INFORMADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	TÍTULOS ACADÊMICOS		
A)	Doutorado em Saúde Pública/Saúde Coletiva, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	1	0,5
B)	Mestrado em Saúde Pública/Saúde Coletiva, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	1	0,5
C)	Residência em Área Profissional da Saúde (Uni ou Multiprofissional)	1	0,5
D)	Especialização (lato sensu – 360 horas) na área da Farmácia	1	0,25
E)	Especialização (lato sensu – 360 horas) em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou áreas afins.	1	0,25
1.1.	SUBTOTAL TÍTULOS ACADÊMICOS* *Acréscimo de 0,5 pontos se monografia, trabalho de conclusão da residência, dissertação ou tese forem na temática da Farmácia Viva, Fitoterapia ou Saúde Indígena.	5	2,5*
1.2	PRODUÇÃO ACADÊMICA		



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

A)	Programa de iniciação científica desenvolvido por Instituição de Ensino Superior – IES, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), cursado durante 01 (um) ano, em 02 (dois) semestres letivos consecutivos. Não será pontuado tempo proporcional abaixo do estipulado.	1	0,5
B)	Trabalhos apresentados, na qualidade de autor, em eventos científicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 anos, na temática da Farmácia Viva, Farmacognosia e/ou Fitoterapia.	2	0,5
C)	Trabalhos apresentados, na qualidade de autor, em eventos científicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 anos, na temática da Saúde Indígena.	2	1,0
D)	Trabalho premiado, apresentado como autor ou coautor, em eventos científicos internacionais ou nacionais.	1	0,5
E)	Publicação em periódicos científicos internacionais ou nacionais indexados: artigo ou livro/capítulo como autor ou coautor, nos últimos 5 anos.	2	0,5
1.2	SUBTOTAL PRODUÇÃO ACADÊMICA	8	3,0
1.3	MONITORIA		
A)	Atividade de ensino desenvolvida pelo estudante-monitor como vivência formativa docente no contexto da graduação em farmácia.	1	0,5
1.3	SUBTOTAL MONITORIA	1	0,5
1.4	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET SAÚDE)		
A)	Vinculado ao Curso de Graduação em Farmácia, realizado nos moldes do que está instituído pela Lei n.º 1.180/2005 e regulamentado pelas Portarias n.º 3.385/2005,	1	0,5



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

	1.632/2006, 1.046/2007, cursado durante 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres letivos consecutivos. Não será pontuado tempo proporcional abaixo do estipulado.		
1.4	SUBTOTAL PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET SAÚDE)	1	0,5
1.5	CURSOS EXTRACURRICULARES		
A)	Curso extracurricular, mínimo de 40 horas, cursado nos últimos 5 anos, na área de Farmácia, Farmácia Viva e/ou Fitoterapia.	5	0,5
B)	Curso extracurricular, mínimo de 40 horas, cursado nos últimos 5 anos, na área da Saúde Indígena	2	1,0
1.5	SUBTOTAL CURSOS EXTRACURRICULARES	7	1,5
1	TOTAL CURRÍCULO ACADÊMICO (CA)		8,0
2. CURRÍCULO PROFISSIONAL (CP)- MÁXIMO DE 10 PONTOS			
2.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA (SASISUS)			
ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO PARA CADA 06 (SEIS) MESES INFORMADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Experiência de trabalho na área da Farmácia Viva / Fitoterapia, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa)	0,5	2,5
B)	Experiência de trabalho na área da Saúde Indígena, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades,	0,5	2,5



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

	como início e término das atividades (dd/mm/aa)		
C)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa)	0,5	2,5
D)	Experiência de trabalho na área da farmácia, com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa)	0,5	2,5
2.	TOTAL CURRÍCULO PROFISSIONAL (CP)		10,0
3. CURRÍCULO SOCIAL (CS) - MÁXIMO DE 3,5 PONTOS			
ITEM	TIPO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITEM INFORMADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Atividades culturais e ou artísticas realizadas na qualidade de artista, agente cultural ou produtor cultural nos últimos 5 anos.	5	1,0
B)	Atividades de participação social e comunitária nas temáticas de Meio Ambiente/Natureza, Utilização da Água, Sustentabilidade do planeta, Cultura de Paz, cidadania, respeito à diversidade, combate ao racismo, machismo, lgbtfobia, etarismo, capacitismo e outros nos últimos 5 anos.	5	1,0
3.	TOTAL CURRÍCULO SOCIAL (CS)	10	2,0

TOTAL ANÁLISE CURRICULAR - ETAPA 1	CA + CP +CS/2	10,0
------------------------------------	---------------	------

2ª ETAPA: Análise da Carta de Intenção

O candidato deverá elaborar uma Carta de Intenção conforme as orientações e critérios de avaliação a seguir. A Análise da Carta de Intenção é de caráter classificatório e eliminatório.

São as orientações de leitura prévia:

- Anexo VIII deste edital - Justificativa do Projeto 'Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará';
- 'Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas' (PNASPI, 2002);
- 'Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Ceará' (PEAF, 2021).

São as orientações de estrutura:

Conter no máximo, três laudas;

Utilizar caracteres do tipo Arial, tamanho 12;

Formatar a página no tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5cm;

Utilizar imagens e outros elementos lúdicos/artísticos (opcional);

Assinar a Carta pelo gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>)

São as orientações de conteúdo:

Embasado/a na 'Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas' (PNASPI, 2002) e no objetivo da 'Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Ceará' (PEAF, 2021), que é de "organizar e ampliar o acesso a medicamentos, de promoção do uso racional, de estruturação do cuidado farmacêutico, de organização da infraestrutura e de mecanismos de governança, de um financiamento adequado com uma gestão democrática e participativa", leia a justificativa e o objetivo do Projeto 'Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará' (ANEXO VII), e posicionando-se enquanto profissional farmacêutico/a, elabore a Carta de Intenção dissertativa, contemplando:

- Quem é você (Formação e Trajetória Profissional);
- Sua motivação para participar do Projeto;
- Propostas de ações para o desenvolvimento das atividades do Projeto;
- Disponibilidade acadêmica, profissional e social para o Projeto;
- Pontos de acréscimo não incluídos nas questões anteriores.

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
1	Abordagem das temáticas do Projeto 'Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará' e da 'Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas' (PNASPI, 2002)	2,0
2	Alinhamento da formação e trajetória profissional ao Projeto	2,0
3	Exposição das contribuições e disponibilidades para o Projeto	2,0
4	Originalidade e potencial de implementação das ações propostas para o Projeto	2,0
5	Clareza e coerência da Carta de Intenção	2,0
Total Carta de Intenção		10,0

3ª ETAPA: A Entrevista é individual, de caráter classificatório e eliminatório. O Candidato será conduzido a dialogar sobre seu Currículo e Carta de Intenção; a banca avaliadora seguirá os critérios de avaliação dispostos no quadro a seguir.

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Perfil Crítico e Criativo	10,0
2	Perfil indigenista	10,0



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

2	Perfil para o Trabalho em Equipe Intercultural	10,0
3	Disponibilidade para viagens com pernoite nos municípios e/ou comunidades indígenas do projeto	10,0
4	Fluência técnica sobre Farmácia Viva, Fitoterapia e Saúde Indígena	10,0
5	Fluência técnica e política sobre o direito à saúde e sobre o Sistema Único de Saúde	10,0
TOTAL ENTREVISTA		Item 1 + Item 2 + Item 3 + item 4 + item 5 5

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA ENVIO DO CURRÍCULO

ANÁLISE CURRICULAR - FARMACÊUTICO			
1. CURRÍCULO ACADÊMICO (CA) – MÁXIMO DE 8,0 PONTOS			
ITEM	TIPO	QUANTIDADE DE ITEM SUBMETIDO	PONTUAÇÃO ESPERADA
1.1	TÍTULOS ACADÊMICOS – ***Nas lacunas de cada item, descreva o nome de seu curso e título do trabalho de conclusão, conforme disposto nas documentações comprobatórias submetidas à Comissão Avaliadora.		
A)	Doutorado em Saúde Pública/Saúde Coletiva, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins. ***		



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

B)	Mestrado em Saúde Pública/Saúde Coletiva, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins. ***		
C)	Residência em Área Profissional da Saúde (Uni ou Multiprofissional) ***		
D)	Especialização (lato sensu – 360 horas) na área da Farmácia ***		
E)	Especialização (lato sensu – 360 horas) em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou áreas afins. ***		
1.1.	SUBTOTAL TÍTULOS ACADÊMICOS* *Acréscimo de 0,5 pontos se monografia, trabalho de conclusão da residência, dissertação ou tese forem na temática da Farmácia Viva, Fitoterapia ou Saúde Indígena.		
1.2	PRODUÇÃO ACADÊMICA - ***Nas lacunas de cada item, descreva os títulos das atividades vivenciadas conforme dispostos nas documentações comprobatórias submetidas à Comissão Avaliadora.		
A)	Programa de iniciação científica desenvolvido por Instituição de Ensino Superior – IES, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), cursado durante 01 (um) ano, em 02 (dois) semestres letivos consecutivos. Não será pontuado tempo proporcional abaixo do estipulado. ***		
B)	Trabalhos apresentados, na qualidade de autor, em eventos científicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 anos, na temática da Farmácia Viva, Farmacognosia e/ou Fitoterapia. ***		
C)	Trabalhos apresentados, na qualidade de autor, em eventos científicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 anos, na temática da Saúde Indígena. ***		



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

D)	Trabalho premiado, apresentado como autor ou coautor, em eventos científicos internacionais ou nacionais. ***		
E)	Publicação em periódicos científicos internacionais ou nacionais indexados: artigo ou livro/capítulo como autor ou coautor, nos últimos 5 anos. ***		
1.2	SUBTOTAL PRODUÇÃO ACADÊMICA		
1.3	MONITORIA - ***Na lacuna do item, descreva o título da atividade vivenciada conforme disposto na documentação comprobatória submetida à Comissão Avaliadora.		
A)	Atividade de ensino desenvolvida pelo estudante-monitor como vivência formativa docente no contexto da graduação em farmácia. ***		
1.3	SUBTOTAL MONITORIA		
1.4	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET SAÚDE) - ***Na lacuna do item, descreva o título da atividade vivenciada conforme disposto na documentação comprobatória submetida à Comissão Avaliadora.		
A)	Vinculado ao Curso de Graduação em Farmácia, realizado nos moldes do que está instituído pela Lei n.º 1.180/2005 e regulamentado pelas Portarias n.º 3.385/2005, 1.632/2006, 1.046/2007, cursado durante 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres letivos consecutivos. Não será pontuado tempo proporcional abaixo do estipulado. ***		
1.4	SUBTOTAL PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET SAÚDE)		
1.5	CURSOS EXTRACURRICULARES - ***Nas lacunas de cada item, descreva os títulos das atividades vivenciadas conforme dispostos nas documentações comprobatórias submetidas à Comissão Avaliadora.		



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

A)	Curso extracurricular, mínimo de 40 horas, cursado nos últimos 5 anos, na área de Farmácia, Farmácia Viva e/ou Fitoterapia. ***		
B)	Curso extracurricular, mínimo de 40 horas, cursado nos últimos 5 anos, na área da Saúde Indígena ***		
1.5	SUBTOTAL CURSOS EXTRACURRICULARES		
1	TOTAL CURRÍCULO ACADÊMICO (CA)		
2. CURRÍCULO PROFISSIONAL (CP)- MÁXIMO DE 10 PONTOS			
2.1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE OU SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA - ***Nas lacunas de cada item, descreva os títulos das atividades vivenciadas conforme dispostos nas documentações comprobatórias submetidas à Comissão Avaliadora.		
ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO PARA CADA 06 (SEIS) MESES INFORMADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Experiência de trabalho na área da Farmácia Viva / Fitoterapia, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa) ***		
B)	Experiência de trabalho na área da Saúde Indígena, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa) ***		
C)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa) ***		
D)	Experiência de trabalho na área da farmácia, com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa)		



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

2.	TOTAL CURRÍCULO PROFISSIONAL (CP)		
3. CURRÍCULO SOCIAL (CS) - MÁXIMO DE 3,5 PONTOS - ***Nas lacunas de cada item, descreva os títulos das atividades vivenciadas conforme dispostos nas documentações comprobatórias submetidas à Comissão Avaliadora.			
ITEM	TIPO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITEM INFORMADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	Atividades culturais e ou artísticas realizadas na qualidade de artista, agente cultural ou produtor cultural nos últimos 5 anos. ***		
B)	Atividades de participação social e comunitária nas temáticas de Meio Ambiente/Natureza, Utilização da Água, Sustentabilidade do planeta, Cultura de Paz, cidadania, respeito à diversidade, combate ao racismo, machismo, lgbtfobia, etarismo, capacitismo e outros nos últimos 5 anos. ***		
3.	TOTAL CURRÍCULO SOCIAL (CS)		
TOTAL ANÁLISE CURRICULAR - ETAPA 1		CA + CP +CS /2	



ANEXO VIII

TEXTO – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO PROJETO ‘INTERCULTURALIDADE E FARMÁCIAS VIVAS NO SUS CEARÁ’

O objetivo do projeto ‘**Interculturalidade e Farmácias Vivas no SUS Ceará**’ é promover a continuidade do acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos incorporando a ancestralidade, a territorialidade e os conhecimentos tradicionais indígenas.

A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), o histórico técnico, científico e a rede intersetorial cearense de atuação em todas as etapas do ciclo funcional das farmácias vivas ambientam o alcance do objetivo ora proposto a ser coordenado pela Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde (COPAF) da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS/SESA), com cooperação da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde (COAPS) e Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM). No histórico de nossa trajetória temos o Programa de Assistência Social Farmacêutico baseado no emprego científico de plantas medicinais e fitoterápicos, idealizado pelo Professor Francisco José de Abreu Matos da Universidade Federal do Ceará (UFC, em 1983), o Horto Matriz (Horto de Plantas Medicinais Professor Francisco José de Abreu Matos do Programa Farmácias Vivas da UFC, o Horto Oficial (Horto de Plantas Medicinais do Setor de Fitoterapia/COPAF) e o Núcleo de Fitoterápicos (NUFITO) da COPAF da estrutura organizacional da COPAF/SEAPS/SESA.

Quanto à rede intersetorial, o Ceará conta com a recém instituída (2023) Secretaria Estadual dos Povos Indígenas (1ª do Brasil) e a estreita interação intersetorial com a Célula de Atenção à Saúde das Comunidades Tradicionais e Populações Específicas (CEPOP/SEAPS/SESA), com a Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental (COPOM/SEAPS/SESA), com a Coordenadoria de Políticas de Trabalho, Formação e Pesquisa (COPES/SEAPS/SESA) e com a Escola de Saúde Pública do Ceará. Além disso, nossa Secretaria Executiva de APS e Políticas de Saúde (proponente do projeto) representa a SESA enquanto titular e suplente no Conselho Distrital de Saúde Indígena e Conselho Estadual de Saúde.

Assim, considerando o cenário histórico e atual nas dimensões científica, técnica, política e intercultural, este projeto estadual será desenvolvido em parceria com os povos indígenas do Ceará de diferentes etnias e com os pesquisadores e técnicos da área-objeto do edital MS nº 3/2024. Tem como

relevância para a saúde pública: a continuidade da política estadual de produção e acesso às plantas medicinais e fitoterapia; a inovação tecnológica pela produção intercultural de fitoterápicos, o fortalecimento da competência estadual na Atenção Primária à Saúde, na Atenção em Saúde Mental e na Atenção Especializada e o fortalecimento do direito à saúde dos povos indígenas de nosso estado. É importante ratificar que no plano de governo estadual, consta o eixo de fortalecimento da Saúde Indígena, tendo sido por este motivo a instituição da Secretaria Estadual dos Povos Indígenas no âmbito da secretaria de governo e da Célula de Atenção à Saúde das Comunidades Tradicionais e Populações Específicas, no âmbito da SESA.

O DSEI-CE conta com uma extensão territorial de 15.084 km², possui uma população cadastrada no SIASI de 38.645 mil indígenas, 15 etnias, está organizado em 10 Polos Base, abrange 17 municípios, 106 aldeias, em 10 terras indígenas e executa suas ações em todas as aldeias através de transporte terrestre. A população do DSEI/CE é predominantemente de crianças, adolescentes e adultos jovens, com uma proporção quase de 1:1 em relação ao sexo. Possui 24 Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), compostas por médico, enfermeiro, dentista, técnico de enfermagem, auxiliar de saúde bucal-ASB, agente indígena de Saúde-AIS, realizaram, no ano de 2023, 540.940 atendimentos. Além destas contamos com o Núcleo de Apoio à Saúde Indígenas-NASI composto por nutricionista, psicólogo, assistente social e farmacêutico. Com média anual de 121,6 óbitos, entre 2019 e 2023, ocorreram 608 óbitos de indígenas assistidos pelo DSEI CE, sendo as principais causas as doenças do aparelho circulatório com (26%; 156), causas externas (19%; 115), doença do aparelho respiratório (13%; 77) e neoplasias (11%; 66). A maior parte dos óbitos no quinquênio descrito ocorreu no sexo masculino (57%; 348) e maior de 60 anos (60%; 365), ressalta-se que na faixa etária de 20 a 59 anos ocorreram 132 óbitos (22 %) no sexo masculino.

A partir do Horto Oficial, que já atua com 30 espécies, serão oriundas as matrizes certificadas para a produção acompanhada de massa verde nos territórios indígenas. Em articulação com as lideranças tradicionais indígenas e cuidadores locais serão cultivadas e beneficiadas 10 plantas medicinais que habitam o cotidiano do cuidado indígena, que são cientificamente recomendadas e que já estão no elenco da produção, prescrição e dispensação do estado. As plantas selecionadas buscam atender as demandas clínicas indígenas e da população em geral que se manifestam em adoecimento respiratório, dermatológico e psicossocial; demandas assistidas na Estratégia Saúde da Família.

O cultivo será realizado nos espaços de três pólos-base de saúde indígena, previamente definidos pelo Conselho Distrital de Saúde Indígena, tendo como critérios para definição: o histórico manejo da etnia local com as plantas medicinais, a disponibilidade de dois cuidadores indígenas para cultivo e beneficiamento das plantas e participação no processo formativo, o espaço físico adequado para cultivo das espécies, a possibilidade de reestruturação do espaço para a estética tradicional indígena de horto de farmácia viva, a disponibilidade de infraestrutura para guarda de equipamentos e insumos e a potencial continuidade do projeto.

A produção dos fitoterápicos será implementada pela equipe e instalações da Oficina Farmacêutica localizada no Horto Oficial do Ceará (NUFITO) e também conta com parceria com os pesquisadores e estrutura do Programa Farmácias Vivas da Universidade Federal do Ceará (UFC). A experiência do Programa acumula produções científicas sobre plantas medicinais regionais, compreendendo as áreas de botânica, farmacologia, agronomia, farmacognosia, farmacotécnica e fitoterapia. Para a sensibilização popular, prescrição nos dispositivos de saúde e dispensação serão desenvolvidos/adaptados materiais técnicos,



visitas aos profissionais prescritores e dispensadores, visitas aos dispositivos de saúde de dispensação e processos formativos para profissionais prescritores da Estratégia Saúde da Família, agentes comunitários de saúde, agentes indígenas de saúde, profissionais prescritores dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conselheiros de saúde e população em geral. Os processos formativos contemplarão o público-alvo técnico e também o público leigo, especialmente no uso de plantas medicinais e produção caseira e serão implementados por meio de parceria com a Escola de Saúde Pública do Ceará.

Os locais de distribuição para prescrição e dispensação dos fitoterápicos serão as Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) dos municípios (17) que possuem comunidades indígenas aldeadas, são eles: Aquiraz, Aratuba, Canindé, Caucaia, Crateús, Novo Oriente, Quiterianópolis, Acaraú, Itapipoca, Itarema, Maracanaú, Pacatuba, Boa viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Poranga e São Benedito.

Entendemos que uma vez contemplado, o projeto consistirá na continuidade da trajetória cearense sendo mais uma oportunidade para sua longitudinalidade na implementação do SUS Ceará. Todo o projeto será desenvolvido seguindo a tradição do Ceará, respeitando a legislação sanitária, valorizando a trajetória, qualificando técnicas, oportunizando a aquisição de insumos, renovando equipamentos, atualizando procedimentos e construindo coletivos interculturais de conhecimento. De forma que, contribuirá para fortalecer o Sistema Único de Saúde Cearense pelas vias da Mãe-Natureza, da Ancestralidade dos Povos Indígenas e da Ciência.

Assinado eletronicamente no Suite em: 28/08/2024